

RAIA RADICAL — ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VILAR FORMOSO

Certifico que, no dia 29 de Março de 2006, lavrada a fls. 119 e seguintes do livro de notas n.º 68-D, do Cartório Notarial de Almeida, foi constituída uma associação com a denominação de Raia Radical — Associação Desportiva de Vilar Formoso com sede na freguesia de Vilar Formoso, concelho de Almeida, e tem por objectivos:

a) Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude, da terceira idade, do desporto e da integração social;

b) Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens adultos, cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição.

Atribuições da Associação — com vista à realização dos seus objectivos a Associação tem, entre outras, as seguintes atribuições;

a) Proporcionar aos associados o acesso a documentação e bibliografia sobre desporto, juventude e terceira idade;

b) Editar uma página electrónica ou outros documentos de interesse relevante;

c) Organizar encontros, colóquios, conferências e ou seminários;

d) Promover a formação dos jovens, tendo em vista a sua integração social;

e) Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos;

f) Promover o desporto desenvolvido nas diferentes secções da associação, através de actividades regulares: treinos, acções de esclarecimento/formação e encontros;

g) Realizar actividades pontuais que promovam o desenvolvimento desportivo, lúdico e recreativo dos seus associados, assim como da região.

São órgãos da Associação:

A assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, todos com as competências e formas de funcionamento prescritas nas disposições legais aplicáveis.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais.

A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

O conselho fiscal é composto por: um presidente; um secretário e um relator.

Está conforme.

29 de Março de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000199329

LEXVIS — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO CÍRCULO JUDICIAL DE VISEU

Certifico que, por escritura de 29 de Março de 2006 exarada de fl. 11 a fl. 11 v.º, do competente livro n.º 69-A, do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu, foi constituída uma associação, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede no Tribunal Judicial de Viseu, na Avenida Europa, freguesia de São José, concelho de Viseu, tendo como objecto a promoção, apoio e dinamização de acções e actividades culturais, recreativas, desportivas e de formação de associados, bem como outras de carácter não lucrativo que envolvam todos os oficiais de justiça e bem assim os diversos operadores judiciários que a elas se queiram associar:

São sócios da Associação todos os que se identificarem com os objectivos constantes destes estatutos e preencham os requisitos aqui estabelecidos.

O processo de admissão dos sócios será fixado pela direcção.

A qualidade de sócio pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da Associação.

São órgãos da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

De conformidade com o original.

29 de Março de 2006. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000199579

MILHO D'OIRO — GRUPO CULTURAL E MUSICAL

Certifico que, por escritura de hoje, exarada de fl. 6 a fl. 6 v.º do livro de escrituras diversas n.º 40-A, do Cartório Notarial de Aníbal Castro da Costa, sito na Rua do Conselheiro Santos Viegas, Edifício

Domus III, lojas 3 e 4, em Vila Nova de Famalicão, a cargo do notário licenciado Aníbal Castro da Costa, foram alterados totalmente os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, alterando a denominação para Milho d'Oiro — Associação Cultural e Artística de Gavião, mudando a sede social para o Polidesportivo das Ribeiras, Largo das Ribeiras, 2, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, e ampliando o seu objecto social.

Está conforme e confere com o original na parte transcrita.

20 de Abril de 2006. — O Notário, *Aníbal Castro da Costa.*
3000200935

B.LEZA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA

Extracto

Certifico que, por escritura lavrada em 10 de Abril de 2006 e iniciada a fl. 96 do livro de notas respectivo n.º 66-C, do Cartório Notarial de Cuba, a cargo da notária Maria de La Salete Monteiro Cardoso, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada B.LEZA — Associação Cultural e Recreativa, com sede provisória na Rua do Tenente Ferreira Durão, 63, 1.º, direito, freguesia de Santo Condestável, concelho de Lisboa, titular do número de identificação de pessoa colectiva P 507596897.

O objecto da Associação é a promoção, divulgação e dinamização de actividades culturais e recreativas no âmbito das várias formas de expressão artística, nomeadamente música, literatura, artes plásticas, dança, teatro, cinema, artesanato, bem como apoio a causas de interesse social, nacional e internacional em especial junto das comunidades luso-africanas, através da promoção e realização de eventos culturais.

Podem ser associados as pessoas singulares ou colectivas que demonstrem interesse em pertencer à Associação e cuja inscrição seja expressamente aceite pela unanimidade do conselho directivo em reunião ordinária ou extraordinária todas as pessoas singulares que a seu requerimento sejam admitidas.

Este extracto destinado a publicação está, na parte respeitante, em conformidade com o original.

10 de Abril de 2006. — A Notária, *Maria de La Salete Monteiro Cardoso.*
3000201223

CLUBE CICLOTURISMO DE CAMPANHÃ

Certifico que, por escritura de 21 de Abril do corrente, exarada de fls. 72 e seguintes, do livro de escrituras diversas n.º 191-B, do Cartório Notarial de Rio Tinto, a cargo da adjunta de notária Marta Cristina Coelho de Vilela, em substituição legal, por se achar vago o lugar de notário, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, quanto aos artigos: 1.º, 21.º, n.º 4, 22.º, 28.º, n.º 1, 29.º, alínea m), 33.º, alíneas k) e n), 46.º, n.º 2, aditando ainda as alíneas q) e r) ao artigo 29.º, os quais passam a ter a seguinte nova redacção, no que diz respeito apenas à parte alterada de cada um dos referido artigos:

ARTIGO 1.º

A associação Clube de Cicloturismo de Campanhã, adiante designada pela abreviatura CCC, é uma colectividade de direito privado de carácter desportivo e de lazer, sem fins lucrativos, que se rege pelos presentes estatutos, lei geral aplicável quando seja imperativa, e regulamento interno.

ARTIGO 21.º

4 — Perde o mandato o sócio que, como membro dos órgãos sociais tenha desrespeitado os estatutos, não tenha prestado contas ou se tenha demitido ou abandonado a gerência, sem prejuízo do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 42.º

ARTIGO 22.º

A direcção e o conselho fiscal são convocados pelos respectivos presidente só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

ARTIGO 28.º

1 — Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos sócios presentes.